

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMAE – EDITAL Nº 001/2017

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Brusque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988; artigo 102, X, da Lei Orgânica do Município de Brusque; artigo 5º, alínea “c” da Lei Municipal número 1970/1994 e de acordo com as Leis Municipais números 2.174/1997, 2.270/1998, 3.314/2010, 3.671/2013 e Decreto n. 4.859/2002, e da Portaria nº 11924/2017, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação nas funções diversas abaixo especificadas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este edital e seus anexos, e será executado pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 106/2017.
- 1.2 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.3 O Processo Seletivo terá por critério de seleção, **prova teórica objetiva e prova prática**, conforme especificado neste edital.
- 1.4 As contratações resultantes do Processo Seletivo Simplificado serão feitas em conformidade com os artigos 8º e 9º da Lei Municipal n. 2.174/1997 e demais normas municipais pertinentes
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais, para o preenchimento de 07 (sete)

vagas e à formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir, para exercer as funções discriminadas conforme item 2 deste Edital.

- 1.6 Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo do SAMAE, poderá haver remoção de lotação e de turno de trabalho, conforme a necessidade e conveniência do serviço.
- 1.7 O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público
- 1.8 As contratações de que tratam este edital poderão ser realizadas, após a homologação do resultado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ficando assegurado às partes contratantes o direito recíproco de rescisão, caso desejarem rescindir o contrato antes de expirado o termo ajustado, aplicando-se, nesse caso, os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 481 da CLT.
- 1.9 O presente Processo Seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista a ausência de candidatos aprovados em concurso público e a necessidade temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, buscando assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.
- 1.10 A vigência deste edital será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano sendo necessária publicação de ato de prorrogação.

2 DAS VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, DESCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA

Nº DE VAGA	FUNÇÃO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
01 + CR*	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Ensino Básico incompleto	R\$ 1.186,44	Conforme Anexo I	40h semanais
01 + CR*	AGENTE DE OBRAS (CALCETEIRO)	Ensino fundamental incompleto (obrigatória comprovação de 1ª à 4ª série completa). Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria AB.	R\$ 1.898,30	Conforme Anexo I	40h semanais
01 + CR*	AGENTE HIDRÁULICO	Ensino fundamental incompleto (obrigatória comprovação de 1ª à 4ª série completa). Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria AB.	R\$ 1.898,30	Conforme Anexo I	40h semanais
01 + CR*	ELETRICISTA	Ensino Médio e Curso Profissionalizant e Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria AB.	R\$ 1.898,30	Conforme Anexo I	40h semanais

01 CR*	+	MOTORISTA	Ensino fundamental completo Carteira Nacional de Habilitação D	R\$ 1.898,30	Conforme Anexo I	40h semanais
01 CR*	+	OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)	Ensino fundamental completo Carteira Nacional de Habilitação D	R\$ 1.898,30	Conforme Anexo I	40h semanais
01 CR*	+	AGENTE DE ETA	Ensino Médio Completo, com registro no Conselho ou Órgão fiscalizador do exercício da profissão. Curso Básico de Informática	R\$ 2.214,68	Conforme Anexo I	40h semanais

* Cadastro de Reserva

2.1 A comprovação de escolaridade deverá ser feita através de apresentação de cópia e original do diploma, certificado, histórico escolar e demais documentos comprobatórios no momento da convocação.

3 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas na sede do SAMAE de Brusque, localizada na Rua Dr. Penido, n. 297, Centro de Brusque – SC, CEP: 88350-460, junto à Recepção da Sede Administrativa do SAMAE, no **período de 04/05/2017 a 11/05/2017, no seguinte horário: das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.**

3.2 O atendimento presencial fica condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, principalmente nos últimos dias de

inscrição, poderá haver formação de filas. No último dia de inscrição somente serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até as 16 horas.

4 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas na sede do SAMAE de Brusque, localizada na Rua Dr. Penido, n. 297, Centro de Brusque – SC, CEP: 88350-460, junto à Recepção da Sede Administrativa do SAMAE, no período de 04/05/2017 a 11/05/2017, no seguinte horário: das 12h30min às 17h30min, com exceção do último dia em que o atendimento para inscrições será realizado para os que chegarem no local até as 16hs.
- 4.2 O candidato no ato da inscrição deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e revisada, tornando-se após a entrega, o único responsável pela exatidão das informações contidas na mesma.
- 4.3 Para a inscrição o candidato deverá apresentar, além da ficha de inscrição preenchida, documento de identificação com foto original e cópia.
- 4.4 A documentação deverá ser entregue pelo próprio candidato no local de inscrição ou por procurador, portando instrumento de procuração particular com reconhecimento de assinatura em cartório ou procuração pública, com poderes específicos para a inscrição no certame, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 4.5 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.
- 4.6 Não será admitido, após o término das inscrições, a complementação ou substituição dos documentos entregues.

5 DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1 As listas das inscrições homologadas serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br e pelo Diário Oficial dos Município <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=entidade:%22brusque%22> bem como, serão afixados no mural da Autarquia na data de **16/05/2017**.

6 DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

6.1 Quando convocado para a contratação o candidato brasileiro nato ou naturalizado, deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos permitidos pela Constituição Federal, ter aptidão física e mental para o exercício da função, que será comprovada posteriormente com atestado médico admissional e deverá apresentar a cópia e o original dos documentos abaixo relacionados, além dos demais documentos comprobatórios para compor os requisitos da função escolhida:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e certidão de quitação com obrigações eleitorais;
- d) Carteira de Trabalho com PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento se solteiro e sendo casado, deverá apresentar certidão de casamento;
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- g) Comprovante de escolaridade exigido (diploma, certificado de conclusão de curso ou histórico escolar);
- h) Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone) ou cópia do contrato de locação e declaração de residência autenticada em cartório;
- i) Comprovante de quitação com obrigações militares (sexo masculino);
- j) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (Anexo IV);
- k) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (Anexo V);
- l) Declaração de bens (Anexo VI); e
- m) Comprovação do registro no Conselho ou Órgão fiscalizador do exercício da profissão para o cargo de Agente de ETA.

6.2 Na convocação a não apresentação de todos os documentos exigidos ou a não comprovação do preenchimento dos requisitos do cargo implicará na

desclassificação do candidato no Processo Seletivo e a imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

- 6.3 A aprovação e a classificação no presente processo seletivo não implicam em direito à admissão, que será realizada na medida das necessidades do SAMAE e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - PROVA TEÓRICA OBJETIVA

7.1 Para as funções AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, AGENTE HIDRÁULICO, ELETRICISTA, MOTORISTA E AGENTE DE ETA serão realizadas provas teóricas objetivas com os candidatos habilitados, para verificação do conhecimento para o exercício da função.

7.2 A prova teórica conterà 20 questões objetivas, valendo a pontuação de 0,50 décimos cada acerto/questão, que totalizarão 10 pontos, abrangendo os seguintes assuntos:

7.2.1 PARA FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS E AGENTE HIDRÁULICO:

MATEMÁTICA: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas com as quatro operações. Regra de três simples e composta. Cálculo de áreas. Juros e porcentagem.

NOÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO: Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para os trabalhos de limpeza e conservação e externos como capina, recolhimento de resíduos, trabalhos de alvenaria e pintura. EPIs-Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica.

Cuidados no trânsito (pedestre) e no transporte coletivo. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento, etc.

7.2.2 PARA FUNÇÃO DE ELETRICISTA:

Fator de demanda; Fator de Potência; Lei de Ohm; Conversão de Unidades; Eletrotécnica; Eletricidade Básica; Energia Elétrica; Choque Elétrico; Dimensionamento de Circuitos; Aterramento Elétrico; Segurança em Instalações Elétricas; Instalações Elétricas Prediais; Instalações Elétricas Industriais; Padrão de Entrada de Energia Elétrica; Projeto Elétrico de ; Painéis de Comando; Instalações Elétricas em Baixa Tensão;

7.2.3 PARA FUNÇÃO DE MOTORISTA:

Código de Trânsito Brasileiro. Sinalização de trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Noções de Mecânica. Conhecimentos práticos de operação e manutenção do veículo. Procedimentos de segurança. Funcionamento básico dos motores. Sistemas de lubrificação, arrefecimento, transmissão, suspensão, direção, freios. Painel de instrumentos. Sistema elétrico.

7.2.4 PARA FUNÇÃO DE AGENTE DE ETA:

Portaria 2.914, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade de água para consumo humano e seu padrão de potabilidade; Técnicas de laboratório; Manual de Operações de Estações de Tratamento de Água – ETAs; Química Geral; e Físico-Química.

IMPORTANTE:

Constitui matéria da prova todas as alterações das leis constantes do programa, aprovadas até a data de publicação do edital.

7.3 Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

- 7.4 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;
- 7.5 Não haverá segunda chamada para a prova que acontecerá em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame.

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - PROVA PRÁTICA

8.1 Disposições gerais sobre a prova prática:

- 8.1.1 Os candidatos aos cargos de Agente de Obras (calceteiro) e Operador de Máquinas (Retroescavadeira) serão submetidos a prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.
- 8.1.2 A prova prática para os cargos de Agente de Obras (calceteiro) e Operador de Máquinas (Retroescavadeira), será aplicada em dia, horário e local que serão informados no endereço eletrônico do SAMAE e através de aviso fixado no mural do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque- SAMAE, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas) da sua realização.
- 8.1.3 Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso do publicado.
- 8.1.4 Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do SAMAE e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua

realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

8.1.5 Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados:

a) Munidos de documento de identificação e comprovante de inscrição, sem os quais não poderão ingressar no local da prova; os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas (Retroescavadeira) deverão apresentar ainda a Carteira Nacional de Habilitação que os autorize a conduzir o veículo e ou equipamento.

b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

8.1.6 Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

8.2 AGENTE DE OBRAS (CALCETEIRO)

- a) Manusear corretamente os materiais;
- b) Utilizar corretamente EPIs;
- c) Preparar o local para realização do trabalho;
- d) Limpeza e sinalização do local;

Os candidatos ao cargo de agente de obras serão avaliados de acordo com os quesitos abaixo:

AGENTE DE OBRAS (CALCETEIRO)					
ITEM AVALIADO		Avaliação/pontuação			
		Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Minimamente	Não atingiu
1	Verificação da condição de segurança	0,50	0,25	0,10	0,00
2	Utilização correta dos materiais	2,00	1,00	0,30	0,00
3	Manutenção do canteiro de obras	3,00	1,50	0,50	0,00
4	Realização de tarefa	4,00	2,00	1,00	0,00
6	Postura corporal	0,50	0,25	0,10	0,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,00	5,00	2,00	0,00

8.3 OPERADOR DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA)

- a) Ligar o equipamento, demonstrando as precauções de segurança necessárias para que se evitem acidentes;
- b) Conduzir a máquina/ equipamento, até o local de realização da tarefa específica, obedecendo todas as normas da legislação de trânsito e os cuidados com relação à direção defensiva, bem como demonstrando o completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à função;
- c) Executar uma tarefa própria do equipamento, no tempo determinado e conforme a Folha de Tarefas, demonstrando inequivocamente conhecer o a correta operação do equipamento/ máquina, bem como todas as precauções de segurança;
- d) Conduzir a máquina/ equipamento e estacionar no local indicado pelo avaliador;
- e) Desligar o equipamento com segurança;

Os candidatos ao cargo de operador de máquina (retroescavadeira) serão avaliados de acordo com os quesitos abaixo:

OPERADOR DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA)					
ITEM AVALIADO	Avaliação/pontuação				
	Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Minimamente	Não atingiu	
1	Verificação da condição e operação e segurança	0,50	0,25	0,10	0,00
2	Ligar e arrancar com segurança	1,00	0,50	0,20	0,00
3	Operação durante o trajeto indicado	3,00	1,50	0,60	0,00
4	Realização de tarefa	4,00	2,00	0,80	0,00
5	Estacionamento e operações finais	1,00	0,50	0,20	0,00
6	Postura corporal	0,50	0,25	0,10	0,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,00	5,00	2,00	0,00

9 DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de classificação**, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

PROVA DE CONHECIMENTO GERAL	N. Pontos
20 Questões valendo 0,5 ponto por questão correta	10 pontos

9.2 Será automaticamente desclassificado do certame o candidato que obteve rescisão de contrato de trabalho por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque e suas Autarquias e Fundações.

9.3 Estará classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver na Prova teórica objetiva 05 (cinco) pontos do total geral da nota.

10 DA MÉDIA FINAL E APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

10.1 Para os cargos que farão a prova escrita, será obtida da fórmula abaixo:

MF= Média Final

NPE= Nota Prova Escrita

Sendo:

$MF = NPE$

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram média final igual ou superior a 5,00 (cinco).

10.2 Para os cargos que farão a prova prática, será obtida da fórmula abaixo:

MF= Média Final

NPP= Nota Prova Prática

Sendo:

MF= NPP

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O critério de desempate para a seleção de todos os candidatos classificados será da seguinte forma:

- a) Mais idoso;
- b) Maior nível de escolaridade, devidamente comprovada;
- c) Que possuir o maior número de filhos;
- d) Candidato casado ou sob regime de união estável.

11.2 A comprovação do estado civil especificado na alínea "D" do item 11.1 dar-se-á pela apresentação da Certidão de Casamento no Registro Civil ou da Declaração de União Estável, devidamente registrada por Tabelionato.

11.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item 11.1. o desempate se dará através do sistema de sorteio.

11.4 O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão pública aberta a qualquer interessado, divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina onde constarão data e local de realização.

12 DA DATA DAS PROVAS

12.1 As provas teóricas objetivas e provas práticas serão na **data provável de 21/05/2017**. A confirmação da data, o local e o horário das provas teóricas e práticas serão informados no endereço eletrônico do SAMAE e através de aviso fixado no

mural do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque- SAMAE após homologação das inscrições dos candidatos.

- 12.2 O tempo disponível para a realização das provas será de 02 (duas) horas para a prova teórica, já incluído o tempo para marcação da folha de respostas.
- 12.3 O comparecimento para a realização da prova não exige o candidato de efetuar sua inscrição, entregando toda a documentação nos termos e datas dos itens 4 e 5 deste edital.
- 12.4 Não será permitido ao candidato entrar no local da prova com atraso, ou seja, será desclassificado o candidato que não se apresentar pontualmente no local e horário solicitado.
- 12.5 O não comparecimento do candidato para a realização da prova ensejará sua desclassificação.
- 12.6 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou portar qualquer tipo de equipamentos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras e/ou similares, bipe, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, receptor, gravador, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria.
- 12.7 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de documento de identidade e caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha durante a realização das provas.

13 DO RESULTADO

- 13.1 A divulgação do resultado provisório do Processo Seletivo para todas as funções será dia 25/05/2017. As listas dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico:

www.samaebru.com.br e pelo Diário Oficial dos Município <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=entidade:%22brusque%22> bem como, serão afixados no mural da Autarquia.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 O candidato poderá interpor recurso, contra o resultado da classificação do Processo Seletivo, contra o gabarito e as questões da prova, o qual deverá ser oferecido na data de 26/05/2017.
- 14.2 O recurso deverá ser PROTOCOLADO no SAMAE, no Setor de Recursos Humanos, nos seguintes horários: 12h30min às 17h30min.
- 14.3 O recurso para ser aceito deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.
- 14.4 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada nos itens 14.1 e 14.2; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com assinatura reconhecida em cartório ou instrumento público de procuração, com poderes específicos para esse ato.
- 14.5 A divulgação da análise dos recursos e o resultado final será realizada no dia 31/05/2017.

15 DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

15.1 Os candidatos aprovados e que irão ser contratados por esta Autarquia, serão contatados via telefone, para agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Em não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelo SAMAE.

16.2 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão do Processo Seletivo.

16.4 O não pronunciamento do candidato, nos prazos estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo, implicará na perda do direito à contratação na função para a qual

se habilitou, facultando à Comissão do Processo Seletivo a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.

- 16.5 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Autarquia, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
- 16.6 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do inteiro teor deste Edital, bem como de seus anexos, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo Seletivo.
- 16.7 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.
- 16.8 O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja abertura de conta deverá ser providenciada pelo candidato.
- 16.9 O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.
- 16.10 As despesas decorrentes das novas contratações temporárias correrão por conta da dotação orçamentária n. 80.002.0017.0512.0301.2293.3319000000000000.
- 16.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Brusque/SC, 03 de maio de 2017.

MARCIO CARDOSO
Diretor – SAMAE de Brusque/SC

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS:

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- ↳ Executar serviços de instalações, ampliações, consertos, cargas, descargas, transporte, armazenamento, limpeza e serviços auxiliares, na Autarquia.
- ↳ Executar serviços de instalações, ampliações, consertos de redes e adutoras;
- ↳ Executar reparos em ramais domiciliares de água;
- ↳ Executar a abertura e fechamento de valas, com a remoção do pavimento reaterro e apiloamento da vala;
- ↳ Auxiliar na operação de equipamentos de desobstrução, abrindo valas de acesso, quando for necessário;
- ↳ Auxiliar nos levantamentos, nivelamentos e medições;
- ↳ Executar serviços de carga, descarga, transporte e armazenamento de materiais em locais determinados;
- ↳ Fazer escoramento de madeira nas valas, para evitar desmoronamentos;
- ↳ Auxiliar na confecção de caixas para registros e armações de ferragens para concreto;
- ↳ Participar e executar serviços de plantões em feriados, finais de semana e noturno, cumprindo as demais atribuições do cargo;
- ↳ Fazer a limpeza nas captações de água;
- ↳ Efetuar a limpeza e a manutenção das ferramentas, instrumentos bem como manter o asseio dos locais de trabalho;
- ↳ Executar serviços de limpeza em geral, dentro de toda a autarquia;
- ↳ Auxiliar nos serviços de montagem, instalação e reparos mecânicos, componentes e equipamentos;
- ↳ Auxiliar na manutenção preventiva, testando e coletando dados técnicos de funcionamento de sistemas, conjuntos mecânicos e componentes;
- ↳ Limpar e lubrificar bombas, bem como auxiliar na execução de pequenos reparos em válvulas hidráulicas;
- ↳ Trabalhar segundo normas técnicas de segurança;
- ↳ Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturno, cumprindo as demais atribuições do cargo;
- ↳ Limpar filtros, decantadores, pré-sedimentadores e o depósito de produtos químicos;
- ↳ Auxiliar na manutenção e conservação de represa;
- ↳ Acompanhar descargas e produtos químicos;
- ↳ Fazer tintas de produtos químicos, realizando a limpeza das mesmas;
- ↳ Auxiliar nas manobras de registros, comportas e válvulas;
- ↳ Fazer uso de EPI conforme norma da autarquia e outras estabelecidas no Laudo Ambiental.
- ↳ Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

AGENTE DE OBRAS (CALCETEIRO):

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- ↳ Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e outros, para obter a cor e quantidade desejada.
- ↳ Realizar levantamento das necessidades de materiais, ferramentas entre outros, sempre que solicitado.
- ↳ Pintar paredes, tetos, assoalhos, árvores, muros, ruas, pontes, palcos, palanques, móveis, entre outros, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada.
- ↳ Executar trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando, pregando, colando, encaixando, montando, reformando peças ou conjuntos de madeira para edificações, veículos, mobiliário, cenários, entre outros, bem como para manutenção e/ou reformas.
- ↳ Auxiliar na construção e montagem das armações de madeira dos edifícios, pontes galpões, viveiros e obras públicas diversas, utilizando processos e ferramentas adequadas.
- ↳ Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, demarcando, preparando o solo, assentando o material, escavando, nivelando-os e demais procedimentos, conforme a necessidade, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos.
- ↳ Demolir e/ou construir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas.
- ↳ Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos.
- ↳ Realizar outras atribuições compatíveis as acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.
- ↳ Fazer uso de EPI´s conforme norma da Autarquia
- ↳ [Dirigir veículo oficial para seu deslocamento. \(Redação acrescida pela Lei Complementar nº 218/2013\)](#)

AGENTE HIDRÁULICO:

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- ↳ Instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, conexões, válvulas e equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água.
- ↳ - Fazer instalação de água, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral;
- ↳ - Sinalizar as vias onde estão sendo realizados os trabalhos;
- ↳ - Executar a abertura e fechamento de valas, com a remoção do pavimento reaterro e apiloamento da vala;
- ↳ - Executar nas dependências da Autarquia, conserto de válvulas torneiras e providenciar a substituição de tubos;
- ↳ - Executar ligações domiciliares, ampliação de redes e consertos de redes e consertos de ligações, tanto de água;
- ↳ - Efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros das ligações domiciliares;
- ↳ - Relacionar e especificar tipo e quantidade de materiais necessários aos serviços e providenciar a retirada do almoxarifado;
- ↳ - Realiza serviços de escuta com geofone mecânico/eletrônico, para localização de vazamentos ocultos na rede de abastecimento de água;
- ↳ - Efetuar medidas de pressões manométricas e cotas de altitude;
- ↳ - Efetuar a limpeza e a manutenção de instrumentos e equipamentos de uso diário;
- ↳ - Preencher as atividades desenvolvidas nas respectivas ordens de serviço;

- ↳ - Participar e executar serviços de plantões em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo;
- ↳ - Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- ↳ - Dirigir veículos para se locomover até o local de trabalho;
- ↳ - Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

ELETRICISTA:

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- ↳ Planejar as atividades de trabalho, detalhando tarefas, definindo recursos humanos e materiais, analisando a viabilidade econômica e financeira, bem como condições técnicas, econômicas e ambientais, elaborando procedimentos, interpretando normas, realizando testes, aplicando ferramentas de qualidade, visando garantir a qualidade do trabalho/serviço e/ou produto.
- ↳ Executar serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos.
- ↳ Executar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos;
- ↳ Examinar máquinas, instalações e equipamentos elétricos, valendo-se dos planos de montagem, especificações e de instrumentos adequados, para localizar e identificar defeitos;
- ↳ Reparar a rede elétrica interna e partes elétricas de máquinas operatrizes, caixas e chaves de distribuição, equipamentos auxiliares e outros, consertando ou substituindo peças, fazendo as regulagens necessárias, medindo e testando os diversos elementos do conjunto utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos, para mantê-las em condições de funcionamento;
- ↳ Limpar e lubrificar motores, transformadores de alta tensão, disjuntores e outros instrumentos, utilizando aparelhos de ar comprimido, elementos químicos, óleos e outros materiais, para conservar e melhorar os equipamentos;
- ↳ Efetuar ligações provisórias de energia em equipamentos portáteis, aparelhos de teste e solda e máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, com a ajuda de ferramentas apropriadas, e testando com instrumentos adequados, para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza temporária e eventual;
- ↳ Proceder à instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica;
- ↳ Efetuar a limpeza e a manutenção de instrumentos e equipamentos de uso diário;
- ↳ Efetuar ligações de energia elétrica em estações elevatórias e estações de bombeamento de água;
- ↳ Consertar quadros elétricos de comando;
- ↳ Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- ↳ Executar outras tarefas inerentes ao cargo.
- ↳ [Dirigir veículo oficial para seu deslocamento. \(Redação acrescida pela Lei Complementar nº 218/2013\)](#)

MOTORISTA:

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- ↳ Dirigir veículos para condução de servidores e transporte de materiais e equipamentos.
- ↳ Dirigir veículos para condução de servidores nos trabalhos externos e transportar máquinas, equipamentos e materiais;
- ↳ Viajar para localidades fora da sede, para transportar máquinas, equipamentos e materiais;
- ↳ Auxiliar na carga e descarga de materiais;
- ↳ Zelar, limpar e fazer diariamente as vistorias para boas condições de uso do veículo sob sua guarda;
- ↳ Solicitar manutenção do veículo quando necessário;
- ↳ Informar diariamente os dados necessários para a pessoa responsável pelo controle da frota;
- ↳ Participar e executar serviços de plantões nos feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo;
- ↳ Respeitar as normas de trânsito;
- ↳ Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- ↳ Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROSCAVADEIRA):

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- ↳ Operar e manter em condições de funcionamento retroscavadeiras, pás-carregadeiras, caminhão hidrotrato, caminhão valetreiro e outras máquinas.
- ↳ Operar retroscavadeiras, e outras máquinas pesadas, destinadas à abertura de valas e terraplenagens;
- ↳ Operar pás-carregadeiras;
- ↳ Operar caminhão equipado com hidrotrato e vácuo destinado à desobstrução de redes de esgoto;
- ↳ Conduzir máquinas e equipamentos aos locais de operação;
- ↳ Realizar reparos de emergência nas máquinas;
- ↳ Zelar pela limpeza e conservação da máquina;
- ↳ Comunicar ao superior imediato, os defeitos de funcionamento apresentados pela máquina;
- ↳ Preencher relatório diário de funcionamento da máquina;
- ↳ Verificar e controlar o nível do óleo e da água;
- ↳ Respeitar normas de trânsito;
- ↳ Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- ↳ Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

AGENTE DE ETA:

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- ↳ Operar estações de tratamento de água conforme os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigentes;
- ↳ Operar unidades de tratamento, controlando o correto funcionamento de todos os equipamentos e instalações de ETAs;
- ↳ Efetuar coleta e análises físico-químicas em água;
- ↳ Preparar as soluções químicas utilizadas no tratamento de água e controlar estoques de produtos químicos para evitar interrupção no tratamento;
- ↳ Controlar as dosagens de produtos químicos aplicados nas Estações;
- ↳ Preencher formulários de controle inerentes às ETAs;
- ↳ Requisitar materiais e equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços;
- ↳ Contribuir com a correta distribuição de água a população permitindo sua passagem as tubulações principais através do bombeamento da água tratada e acionamento dos registros e válvulas;
- ↳ Ler marcações de indicadores dos painéis de controle e telemetria para tomar providencias se necessário;
- ↳ Preparar e aplicar soluções químicas dentro dos parâmetros preestabelecidos para manter padrões físicos, químicos e biológicos;
- ↳ Atender e explicar o funcionamento de uma ETA a escolas, entidades, ou cidadãos, com prévio agendamento;
- ↳ Atender ao telefone prestando informações sobre o funcionamento do sistema em horários em que não houver telefonista na Autarquia;
- ↳ Executar a limpeza de unidades de tratamento de água;
- ↳ Zelar pelo bom funcionamento, limpeza e ordem de instrumentos, equipamentos e dependências do setor;
- ↳ Fazer uso de EPI's conforme normas da autarquia;
- ↳ Executar demais atividades inerentes ao cargo.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Descrição da função
escolhida (conforme
Edital, item 2)

2- DADOS PESSOAIS

2.1. – Nome Completo:

2.2. CPF:

2.3. Identidade:

2.3. Órgão
Expedidor:

2.4. Sexo:

M

F

2.5. Data de Nascimento:

2.6. Estado
Civil:

2.7. Nacionalidade:

2.8. Local de Nascimento
(cidade/estado/País):

2.9. Número de Filhos
menores de 14 anos:

2.10. Endereço completo:

2.10.1. Logradouro: _____ 2.10.2. Cidade: _____ 2.10.3. Estado: _____ 2.10.4. CEP: _____

--	--	--	--

2.10.5. Telefone Residencial: _____ 2.10.6. Telefone Comercial: _____ 2.10.7. Telefone Celular: _____

--	--	--

2.10.8. E-mail: _____

--

3 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

3.1. Escolaridade:

4ª série do Ensino Fundamental ()	3º Grau incompleto ()
Ensino Fundamental incompleto ()	3º Grau completo ()
Ensino Fundamental completo ()	Especialização ()
Ensino Médio incompleto ()	Mestrado ()
Ensino Médio completo ()	Doutorado ()

3.2. Cursos diversos (relacionados com a função):

3.2.1. Curso: _____ 3.2.2. Local do curso: _____ 3.2.3. Carga Horária: _____

4 – QUALIDADES/CARACTERÍSTICAS

Citar no mínimo três características/qualidades que possua profissionalmente:

5 – OBSERVAÇÕES PERTINENTES

Brusque (SC), _____ de _____ de 2017.
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO

“O recurso para ser aceito deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido”. Observar orientações conforme item 11 do Edital.

Candidato:

CPF:

Função:

–

Razões do Recurso

Brusque (SC), _____ de _____ de 2017.
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), inscrito (a) no RG nº _____, e CPF nº _____, declaro para os fins, para tomar posse no cargo de _____, que **não** sou titular, **não** exerço e/ou **não** estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar ao Diretoria de Recursos Humanos do SAMAE de Brusque qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Brusque (SC), _____ de _____ de 2017.
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque (SC), _____ de _____ de 2017.
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno			
Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de venda atual

Veículo				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de venda atual

Outros

Fontes de Renda

NOME

COMPLETO:

CARGO:

Brusque (SC), _____ de _____ de 2017.
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)